- DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DDE.

 2. O recurso deverá ser encaminada para o endereço eletrônico: 262adm@pcs.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 262/08/2022.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias

- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncieu eos justifiques, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitis-es-a úm unior cerusor por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quirue) dias, contados do dia tili subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DDE.

 8. Na hipótese de anulação de questão(ĉes), o(s) ponto(s)
- . ese de anulação de questão(ões), o(s) nonto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candid taram a prova correspondente.
- Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua
- ueusoes.

 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

 CAPÍTULO XIX

- CAPÍTULO XIX

 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

 1.1. Objetivando garantir os principios básicos que regen a Administração Poblica, dentre deso o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Publicos ear tributidas à Direção de outra Unidade de Ensino.

 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capítulo:
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- a) A execução das provas devera ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da ETCE para qual se destina o certama, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- Ensino.

 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de doct mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologa do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os rrentes de sua inscrição, indep endentemente de qualque

- uo curcursa, eminimar o Candidato, anulando-se todos os átos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DCE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outro
 meios não especificados neste Edital não terá caráter oficia do meramente informativa. ANEXO I – CRONOGRAMA
- A Período de recebimento de pedido da redução ou isenção taxa de inscrição: 14/09/2022 a 16/09/2022 B. Período provável para divulgação do resultado dos idos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 17/09/2022 a 21/09/2022
- C. Período de inscrições: 17/09/2022 a 01/10/2022

- C. Período de inscrições: 17/09/2022 a 0/11/0/2022
 D. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento e Inscrições e Comvocação para a Prova Escrita: 20/12/0/2022 a 2/11/0/2022
 E. Periodo provável para realização da Prova Escrita: 09/10/0/202 a 9/11/0/202
 E. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 10/10/2022 a 0/11/10/202
 G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Padreição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 11/10/2022 a /03/11/202 a 03/11/2022
- a 03/11/2022

 H. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 16/10/2022 a 05/11/2022

 I. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Vitodos Classificação Final: 17/10/2022 a 09/11/2022

- inesulatou da fruida e mecudos reasiguias, 7 mova e limito.

 Liassificação final: 17/10/2022 a 09/11/2022

 J. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 21/12/2022

 K. Periodo provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/2022 a 30/01/2023

 O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isseção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo Man ossente filado). V do presente Edital).
- o presente Edital).
 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.
 ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE SINO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-
- CAS ESTADUAIS ETECS)
- responder pela aprendizagem dos alunos;
 responder pelos assuntos referentes ao aproveitar
- s alunos;
 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
 4. estabelecer estratégias de recuperação continua para nos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou eus responsáveis legais se menores;
 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula abelecidas pela legislação e pela escola;
- 6. participar dos períodos dedicados ao planejamento, à e ao desenvolvimento profissio
- 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Planc de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS;

- informar aos alunos, no início do período letivo, sobre blano de trabalho docente, apresentando as competências, silidades, metodologia, critérios de avallação;
 preparar as aulas e material didático de apoio, bem como atividades de recuperação contínua;
 10. atender as orientações dos responsáveis pela adminis-

- 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
 11. manter em dia os seus registros escolares e cumpir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parcials e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;
- 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade

- 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade; 13. comparecar às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituções auxiliares de que Tizer paleça; 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima avorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC; 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização; 16. trajar-se adeudadamente em qualquer dependência de scola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender ás normas de Higlene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprio REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS.
 ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITUI AÇÃO.
- ANEXO III REQUISILOS DO EMPREGO E DE HILLAÇÃO
 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 portador de:
- Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que so de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que mitiu a formação docente), desde que previst no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIOL LO DE INSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NICA DE NÍVEL MÉDIO:

 — Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito Licenciatura em cursos superiores de formação de pro-

Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema 1: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de níve médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

itulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CEB nº 2, de 26, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, anida, na Resolução CNE/CEP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/07/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduade, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Para se renquadrado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

Para se renquadrado na titulação graduado":
Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em comp

curicular en que se inscrever.

2) REQUISTIOS DE ITTIULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Operações de Contabilidade Comercial(COMTABILIDADE): Administração de Administração de Habilitação em Administração de Represas; Administração Habilitação em Administração Geral; Administração Habilitação em Administração Geral; Administração Habilitação em Geração Competo Individual Administração Habilitação em Geração de Empresa; Administração Habilitação em Geração Empresaria em Comercio Exterior; Administração Habilitação em Geração Empresaria es Media Empresa; Administração Habilitação em Geração Empresaria es Negiocis; Administração Habilitação em Geração Empresaria es Negiocis; Administração Palabilitação em Regação Empresaria es Negiocis; Administração de Empresa; Administração de Empresa; Administração de Empresa; Palabilitação em Geração de Empresa; Palabilitação em Comercio Exterior en Regiocios; Administração de Empresa; Cencologia em Geração de Empresa; Ciências Contabeis; Ciências Contabeis; Ciências Contabeis; Ciência Semencias e Orçamentos Contábeis; Ciências Contábeis en Administração de Pequenas em Regia Empresa; Tecnologia em Geração de Finaças; Tecnologia em Geração de Finaças; Tecnologia em Geração de Comercio Exterior; Tecnologia em Geração de Finaças; Tecnologia em Geração de Finaças; Tecnologia em Geração de Comercio Exterior; Tecnologia em Geração Empresarial; T icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

em Processos Gerenciais;
ANEXO IV - PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPRECO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:
Operações com mercadorias
Livros utilizados em empresas comerciais;
Registros contábeis utilizando os: métodos: conta mista;

temas: inventário periódico; inventário permanente

Sistemas, inventario periodico, inventario perindiente.
Compras e vendas;
Tributos incidentes sobre compras e vendas: ICMS, IPI, ISS,
PASEP e COFINS.

Demonstração da conta mercadorias;
Demonstração da conta de mercadorias.

Demonstração da conta de mercadorias. Estoques Critérios de avaliação dos estoques; preço específi-co; peps; queps; custo médio, ponderado e fixo. Inventário das mercadorias; Divergências entre o estoque físico e o contábil; Quebras ou perdas de estoques; Critério de mensuração dos estoques: mensuração ao custo; mensuração ao valor realiziavel liquido. NOÇCES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBILCA: Li nº nº 10.17/1998 — Requido a processo administrativo no

NOÇUES DE ADMINISTRAÇÃO POBLICA. Lei nº 10.177/1998 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações — Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema

- Retribuitório dos servidores do Centro Estadual de Educação
- remularion dus Serviciones do Centro Estadual de Educação; Deliberação Ceeteps nº 23/2015 Dispõe sobre a atribuição de aulas nas Escolas Técnicas Estaduals do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Soura; Deliberação Ceeteps nº 02/2011 Institui o Regulamento Discíplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 82/2022 Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza Ceretros.

- LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:
- nº 9.394/1996 Lei de Diretr LDB; tulo II Da Educação Básica;
- Seção IV Do Ensino Médio; Seção IV— A— Da Educação Profissional Técnica de Nível
- Capítulo III Da Educação Profissional e Tecnológica
- Capitulo III Da Educação Profissional e lecnologica; Alteração da LIDB Lei 13.415/2017; Resolução CNE/CP nº 12/021 Direttizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CNE/CEB nº 03/2018 Direttizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parecer CNE/CEB 39/2004 Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Erisino Médio.

- Ensino Médio.

 Lei de Acesso à Informação:

 Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.

 Noções básicas de informática:

 Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
 ANEXO V CRITÉRIOS E PONTULAÇÕES DA PROVA DE
 TODOS PEDAGÓGICOS PROVA DE TÍTULOS

 1) PROVA DE MÉTIDOS PEDAGÓGICOS

 A availação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a

 a escala de 0 (2 cro) a 100 (cem) pontos.

 Os critérios para availação da Prova de Métodos Pedagógisão contracte a a exercista confrontidade:

- Os criterios para avaluação da rivos de Metodos redagogi-cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEÚDO dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (dareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

ios; PLANEIAMENTO — introducão do assunto verbalização dos

PIANEJAMENTO – introdução do assunto, verhalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de O (Ecro) a 20 (vinte) porntos; PROCEDIMONTO DIDATICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex: audiovisua), material impresso, oudation sego este. Lo, adequação do conteido ao nivel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, didagos etc.), precupação como tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de O (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSAO – contato visual e a epresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-có), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de O (zero) a 10 (de2) pontos; LINGUAGEME E COMUNICAGO — naturalidade, fluência

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. emplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema reteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova

- de Métodos Pedagógicos. 2) PROVA DE TÍTULOS A Prova de Títulos será pontuada de 0 pontos, uma única vez para cada título apra a seguir especificado: rá nontuada de 0 (zero) até 30 (trinta)
 - Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;
- especianização (valo serisu), 2 (unico) portuos,
 Mestrado: 10 (dez) pontos;
 Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Considerar-se- ápara a Prova de Títulos os cursos de espelalização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, concluídos até o término do período de inscrição,
- c. nculado ao componente curricular em conc área de educação (quando integrar a base nacional co no médio): ou
- Relacionado a área do componente curricular em con-— Relacionado a área do componente curricular em concurso o un a fare de deucação (quando integra a parte divesificada do ensino médio ou a educação profissional técnica
 de nivel médio).

 Comprovar-se-à o título por intermédio de uma das cópias
 de um dos odocumentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

 — Cursos de pós—graduação em nível de Doutorado ou Mestrado: diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão;

 — Cursos de especialização lota pessus, realizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação):
 certifiádo/retifica de conclusão;

- certuaorcentricado de conclusão.

 Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 Não será considerada cópia de documento que não atendor
- nte Edital
- orevisto no presente Edital. ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido)

- pela Unidade).

 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do mopsot de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade). cido pela Únidade)
- Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). As. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -
- CTPS, apenas das pa e verso) e do último
- PS, apenas das páginas onde constan a identificação (frente erso) e do último registro.

 11. Cópia da Cédula de Identidade RG.

 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.

 13. Cópia do PIS/PASEP.

 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que ha havido ou declaração informando que está em dia com brigações eleitorais.
- origações electorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estal lia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar endia com as obitgações militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certida de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de expensióncia.
- experiência). 18. Cópia o Banco do Brasil . ia do comprovante do número da conta corrente do
- Quando se tratar de componente curricular destinado a apervisionado oferecido na habilitação profissional de
- estagio supervisionado oferectido na habilitação profissional de Técnico em Enfermageim: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

- 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfemagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de trutuação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Eficia (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-

- o Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE —
- selho Regional de Educação Física (CREF).
 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PARQUE DA JUVENTUDE −
 \$AD PAULO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 159/53/2022 − PROCESSO №
 CEETES-PRO-C202/32/308
 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

 DITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

 DITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

 DIVENTUDE, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 29/01/2021, e CEETEPS 79, de 13, publicada no DOE de 29/01/2021, PORNA PÚBLICA A A BERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO
 DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas instruções Especiais deste Edital.

 Processo Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir.
 - O Processo Seletwo Simplificado será aberto par tec curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILTAÇÃO): 2439 Estratégias de Marketing(Marketing) Instruções Especiais I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1. O Processo Seletivo Simplificado será regidi
- O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-es da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e
- as alterações).

 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplifi 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensadrical.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicas do Estado (www.concursopublicos, powbl) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Soura – CEETPS (www.pcs.sp. gow.br), 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Gueste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicad em nova publicação no DOE.

 4. As artibuíções a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Tecnicas Estaduais do CEETPS, aprovado pela Deliberação CEETPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital), 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será

- 4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será egida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação
- 5. A aprovação no Processo Selevios simplinicado nao sasegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuida à Direção de outra Unidade de Frxino.
- . DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA
- 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 20.19 (vinte reais dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I–A, da l Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se n
- la Salarial Professor de Crisnio Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementa nº 1373, de 3003/2002.

 2. A carga horária mensal é constituida de horas-aula, acrescida de 30% trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas eletivamente ministradas.

 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas perstadas, o més será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

 2.2. A carga horária mensal estará sujeira a variação de acordo coma s nomas intensa do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- diuzentas) horas.

 III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

 1. O requisito de qualificação dos profissionais p
- III— IN ALQUISITUS JA FUNKAO E BE TITULAÇÃO

 1. O requisto de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência in instituído pela Deliberação CEETEPS n° 6, de 160/72008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC n° 1, de 190/2/2013.

 2. Os requisitos da funcián de Professor de Ensiro Mádio -19/02/2013. 2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e fécnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do
- ANEXO III do presente Edital. IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas,
- quando da admissão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição

 - b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade
- of Tossan, no inimizor o Cartos de C
- f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com sen oartigo 482 da CLT.
 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço úblico, no periodo de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamen-conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos único de Estado.
- Civis do Estado).
 h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital.

 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.gov.br, no periodo de 15.09/2022 até às 23.159 de 29.09/2022.

 3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \s Concursos \s ETEC \s PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

 Q ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição.
 d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulados previsitos nor requisito.
- Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (doitida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital. 9, 7) Fazer upload do registro Administrativo de Nascimento do Indio Ram próprio ou, na auseñada deste, o Rami de um de seus gentiores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e canada utilização do sistema de nontuação diferenciada nos canada utilização do sistema de nontuação diferenciada nos
- seus geintrores, na injoriese do candidato declariar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

 g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

- 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no lário de inscriçã
- formulário de inscrição.

 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo-mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela guarda da criança (Porte de Porte de Por

- b.2. Us dados do adulto responsavel pela guarda da chança (nome, RG e CPT) deverão constar do requerimento. 6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá susentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- ada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
- A. Sinscrições serão deferidas ou indeferidas pelo D Unidade de Ensino.
 I. O candidato terá a inscrição indeferida quando: a) Deixar de atender aos procedimentos para insc ados no item 3 do presente Capítulo.
 b) Não registrar no formulaírio de inscrição a titulação.
- c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incon

- c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompeto do formulario de inscrição.
 8. O candidato deverá fer todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inocrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
 8.1. Cabará a candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
 8.2. Após a finalização da inscrição candidato poderá requierer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de tocações.
 a) Nome ou Nome Social.
 b) KG ou RNE, se estrangeiro.
 Q CPF.
- c) CPF. 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição inideferida ou sido eliminado do certame.
 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo candidato deverá:

 a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) citia era mête to \Concursos > FIETC \> PROCESSO SELE-TIVO DE DOCENIES SIMPLIFICADO.
 c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.

- rimento de Correção das Informações Pressoais, e preenche-cion as informações pertinentes.
 d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
 e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail el 590/e0cps.sp.govbc. No assunto do e-mail deverá constar expressamente. CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
- PESSONAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL TRISSISTADO S. A. PADS a finalização da inscrição, o candidato não poder a corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dad com a correção das informações a que se referem o item 8.4 este Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4 p. 0. Centro Paula Souza e a Unidade de Ensiño não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem tecnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibiliem a transferência de dados.

 V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIENCIA

- 1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágardo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as judas tércinicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Padarónicos.
 - gicos. . O candidato com deficiência auditiva indicará:
- 3.1. O camunato un heticienta autoriva fluncia...

 a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização

 la Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língua

 srasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar

 solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em

 grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

 b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei-
- D) A possibilidade de utilização de apareino auricular, suje-to a inspeção e aprovação de seu uso. 32. O candidato com deficiência física indicará a necessi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadar ao Processo Seletivo Simplificado.
- O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à
- a realização da Prova de Meiculos Predajogicos licará sujeito a análise da razoabilidade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação
- e desempenho.

 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o notivo alegado.

 7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as prousa o Brorescos Deeltov Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificação nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

 VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

 1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portugueas, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 2. Para inscrição no Procesos Seletivo Simplificado, o

- Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 2. Para inscrição no Proceso Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro. RNE.

 3. O estrangeiro obinga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (ratigo 1.21, 11° d. Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal compressiones. federal competente b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra
- b) O enquadramento na Inpotese oe naturanização exua-ordinária fartipo 12, II, "b", de Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ac Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos como instruírea.
- que o instruiram.

 c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios de Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi

- tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumpir as exigências listadas no item 3 do procesor de Caribulo.
 - VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
- Coandidato preto, pardo ou indigena poderá faze uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979
- ». ma de pontuação diferenciada consiste na aplica ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu ação final do candidato beneficiário em cada fase do Process Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado
- Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagogicos).

 3. Para Fazer jus à portuação diferenciada, o candidato detecto a fazer para de preto, pardo ou indigato, declarar cumulativamente:

 a) Que é preto, pardo ou indigato, declarar cumulativamente:

 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomesção ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complemento nº 12.592/015; c

 Q Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 A permitido ao candidato declara-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não
- submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for c
- motivo alegado. 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessos com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-das pela Lei Complementar nº 683/1992.
- das pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em juguladade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Siminlificardo A:
- esso Seletivo Simplificado é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

manifestarani massa--ciada.

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre
Entende-se por "concorrência" MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que ponturaram Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que ponturaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e aindo aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, opararam por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não a lcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado mun destados in

- I. Não será aplicada a pontuação dif
- 7.1. Nao sera apircada a pontuação direrencada: a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene ficiários do sistema de pontuação diferenciada. b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PP) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo
- rial Circunstanciado. d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método
- . rmula para aplicação da pontuação diferer ais de pretos pardos e indígenas em cada fa esso Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada que gerará a classificação do candidato na fase do P. Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota

- do candidato. NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capitu
 devem ser considerados duas casas decimais e frações maior
 ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para
- ou iguais a 0.5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número intelio subsequente.

 10. A eliminação dos candidatos que não obtiveam o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

 11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuíções:

 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

- manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferencidas; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e d) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- autodeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três;
- nembros.

 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorn pós a realização da análise do Memorial Circunstanciado ará feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo ontuação diferenciada.
- A afericão da veracidade da autodeclaracão do can 13. A aferição da Vetatudore us autorecumição so comididato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.
- au inscrição. Lasó subsistam duvidas, sera entrao considerado o rictério da ascendência.

 13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possivel a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
 13.2. Na auseña de oneaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado com não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces-so Seletivo Simplificado.

 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração andidato indigena, será verificado o Registro Administrativo
- candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o
- candidato considerado como não enquadrado na declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplifica 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor

pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas

- para a População Negra e Indígena para decidir, em última ins-
- pada a ropunção responsação la completa a ropunção diferenciada.

 15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e1590p@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N 159/53/2022
- 15.9/15/2022.

 15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por utors mieos que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOE.

 VIII DAS PROVAS
- 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas natório e classificatório
- es, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
 a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habides operacionais ou técnicas).
 2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na anádos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação,
 —graduação e experiências profissionais, de acordo com o
 oponente curricular). urricular). ente será analisado o Memorial Circunstanciado
- 2.1. Some entação comprobatória do candidato com inscrição
- 2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às títulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-
- ar o site www.cps.sp.gov.b b) clicar em Etec \> Concursos \ TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. \> ETEC \> PROCESSO SELE
- c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as infor-mações pertinentes à formação acadêmica e experiências
- integues pertinentes a iornitação academica e experiencias, d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória (em um arquivo único, em formato PDF). 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e
- docur
- de aliticado entralininala o interioria ficulistanciado e umentação comprobatória, no ato da inscrição.
 4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e umentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- do candidato.
 5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje-
- agógicos. 5.1. Havendo empate de notas entre o 10º (décimo) candi dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa rem da Prova de Métodos Pedagógicos.
- 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresen-tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente
- 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três, temas constantes do edital de convocação para a referida prova

- temas constantes do edifal de convocação para a referida prova.

 6.2. O candidato deverá prepara ro plano de aula de cada
 tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará
 do edital de convocação para a referida prova.

 6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo
 valiar o candidato so ho aspecto do conheciemento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto
 violtado para devento de consecuente con consecuente de caracteristicos de consecuente con consecuente
- stabelecidos no Capítulo IX destrectiva, incusaira cinerios estabelecidos no Capítulo IX destre Edital.

 7. O candidato deverá comparece ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 tirnita) minutos, munido do original de um documento de identidade.

 7.1. São considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Tederal, Carteiras Policisionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteiras Policianal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 3.503/1997.

 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

- clareza.
 7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-cos, o candidato assinará a lista de presença.
 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário
- preestabelecidos estabelecidos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-tos sobre a realização da prova como justificativa de sua
- cia. O. Será considerado ausente e eliminado do Processo /o Simplificado, ainda, o candidato que:) Apresentar–se após o horário estabelecido para a reali-
- b) Apresentar—se para a prova em outro local que não seia
- o previsto no edital de convocação.

 c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
 d) Não apresentar o documento de identidade para a realização da prova, nos termos deste Edital.
 e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
 10.1.0 candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou autir con incorrendo. to no edital de convocação.
- dos trabalnos, incorrendo em comportamento inadequado, ot agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo
- etivo Simplificado.

 IX DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, á responsável pelas fases listadas no item 1 do Capít (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Méto
- VIII (Jeanne de incinente de l'Accidente de l'Accid

- tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

 2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciados cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciaturo ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

- 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
- a....a un memora l urcunstanciado é vedado: a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de smo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao com-nente curricular). b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-ional concomitante de mesmo tipo.

- b) A acumulação de pontos por tempo de experiência pro-ional concomitante de mesmo tipo.
 c) A apresentação, pelo candidato, de título/experiência fissional após a data fixada para entrega.
 d) Pontuar título/experiência profissional com documenta-comprobatória ilegível ou rasurada.
 e) Pontuar o periodo de estágio o/ou monitoria efetuado âmbito do curso de formação (graduação/especialização/ graduação).
- e) romano no âmbito do curso de formação (gravava-pós graduação).

 1) Pontuar o item cuja informação lançada no Memorial Circunstanciado divirja da documentação comprobatória cor-
- respondente.

 2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencadas no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não presenha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI.
- ste Capítulo e no AMEXO VI.

 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em
 gua estrangeira deverá conter a respectiva tradução para o
 trugulês, sendo a tradução de responsabilidade do candidato.

 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente,
 minado do Proceso Seletivo Simplificado, o candidato que
 entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontuar na
 ilise do Memorial Circunstanciado.

 3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
 pontuação de O (cero) a 100 (cero) pontos, conforme critérios
 ontuações estabelecidos no AMEXO VI.

 3.1. A nota da Porea de Mideros Pedagógicos é a média.
- 3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média mética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
- ninadora. 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó (1.7. an Utropassada aos candidatos pretos, pardos ou
- gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
- 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver not al ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método
- Pedagógicos. 5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-
- redagógicos.

 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da ad anota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos agógicos, resultados.
- a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- prova.
 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e
- X DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A DA CLASSIFICAÇAD FINAL E DESEMPATÉ

 1. A classificação final dos candidatos aprovados no Pro10 Seletivo Simplificado será separada em duas listas de
 10 lação: Licencidados e Graduados.

 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
 ferência sobre o "Graduado".

 1.2. Relacionar-se-ã o candidato aprovado e classificado
- pretiencia sobre o "Graduado".

 1.2. Relacionar-se-à o candidato aprovado e classificado pela ordem derescente da nota final, respetiada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

 1.3. Relacionar-se-à o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.
- kumento de definincação, cre, e a nota obudia na rova co-tedodos Pedagolizosidade na pontuação final, será aplicado, 2. Em caso de igualdom a portuação final, será aplicado, cobservando-se a data do término das inscrições: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos comple-s, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto
- tos, em cumprimento à Lei n° 10.741, de 01/10/2003 (Estatulo didoso), entre s e frente aos demais.

 b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do dispost no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-to-Lei n° 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal n° 11.689, de 1006/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou sega, 1,00/8/2008.

 c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Soriais do Gorveno Federal"
- Sociais do Governo Federal".
 d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-
- gicos.

 e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial
- unstantado.
 f) De maior idade.
 2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-a alínea "b", o candidato deverá:
 a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido iuo. ior idade.
- a função de jurado.

 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- e jurado.

 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já xerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-ate e não comprove documentalmente esta condição no ato o exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simpliticado.

 2.3. Para que se heneficie do ritério de desempate constante na alínea "c", o candidato deverá:

 a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".

 b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-cio de inscrito no "Cadastro Unito para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no a to de exer-cicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.
- XI DA HOMOLOGAÇÃO
- XI DA HOMOLOGAÇÃO

 1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, apos a realização e a conclusão de todas as etapas do certamo.

 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homolo-gação em DOE.
- gação em DOE. 2.1. O prazo de validade poderá ser pro
- eríodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO XII – DA CONVOCAÇAO E ADMISSAO 1. Após a publicação do despacho homologando o Processo Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da

documento digitalmente Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para

- stação quanto a escolha e atribuição de aulas. I. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obe a ordem de classificação final, esgotada a prioridade nciado sobre o graduado. 1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de
- sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de a) Não atender a convocação. b) Recusar as aulas oferecidas.
- b) Recusar as aulas oferecidas.
 c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.
 e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.

- ñ Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- 1.3. O Candidato que oecinar asa autas oferecidas assinara termo de desistência.
 1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.
 1.5. O candidato da suma se consequências de eventuais
- 15. Ó candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
 2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Enisino de origiem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Enisino do CET-EFS, a critério dos Diretores das Unidades de Enisino.
 3. Em cardere excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Enisino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daquele of estado no Processo Seletivo Simplificado.
- 4. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidado de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.
- uoeoecera a ordem de classificação final.

 4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
- que foi aprovado. 4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação
- O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será 5. O Contrato de Irabaino decorrente oa admissau sur-celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogáve se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5 do artigo \$2 da lei Complementar nº 1.044/2008, acresentad pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014. 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devid. observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado con a culto 45 d. sc 17.
- com o artigo 445 da CLT.
- 5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e ou substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuidas as aulas que motivaram sua admissão.
- 5.3. Na hipótese de cessação da causa que determ admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato
- 5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições prevista nos artigos 75-A a 75-E da CLT.
- 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DUC, e providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir á época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 7. 0 ínicio do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DDE do Manteriações para que para que a constituir dos perios de portar de portar por entre portar portar por entre portar portar por entre portar portar por entre portar por entre portar portar portar por entre portar por entre portar portar por entre portar por entre portar portar portar por entre portar portar
- Ato Decisório, em caso de encontrar nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição

- Federal.
 7.1.0 candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
 7.2.0 exame médico admissional deverá ser realizado antes do nicido do exerció, em clínica ou médico convenidad, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
 7.3.0 candidato que não realizar o exame médico admissional de un defendo porte de destruito.
 7.3.0 candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os definietos da sus habilitarãos no Brosego Salatinos liminificado.
- direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
 7.4. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado
- pouerau sa sanciessa de concessário.

 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de artibuição de aulas.

 9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante o exercido da função de Professor de Ensino Médio e Técnico. observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, tera
- observado o disploso no ineim 3 do presente Capitulo, tera ampliação da carga horária. XIII DOS RECURSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-ção de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado ção de em DOE
- O recurso deverá ser encaminhado para o endereco ele
- 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele-trónico: e1590/@css. spouto, devendo constar expressamente no assunto do e-mait: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLI-FICADO EDITAL Nº 15953/2022.
 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
 2.2. Na ocorrenida da situação prevista no item 6 do Capitu-lo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Uni-dade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Proceso Seletivo Simplificado online.
- 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizal termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item
- que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente. 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado. 5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo. puiado neste Capitulo. 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do
- curso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- recurso via DOE.

 8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interp tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sr
- Em função dos recursos impetrados e das decisõe anadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do Proces Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.
 - XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
-വാദ്യായ വാ candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 1. A inscrição do candidato implicará o co

- 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anu do-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo sanções penais aplicáveis à falsidade de de
- sanções penais aplicáveis à lalsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição. rior, sejam revalidados por Unive Oficial.
- 4. O Diretor da Unidade de Ensilio poceso mento solicitar ao candidato a apresentação, esclareciment informações sobre os documentos previstos neste Edital. 5. É de responsabilidade do candidato acompanhar toda O Diretor da Unidade de Ensino poderá a q
- E de responsabilidade do candidato acompanhar t sublicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado os informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No er to, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo
- to, a informação onicial e a publicação no DUE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

 5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplifi-cado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

 6. As Deliberações CEFIEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEFIEPS.

 ANEXO I CRONGGRAMA.

 A Beriofic A escephimente do inscrições entrana do fato.

- ANEXO I CRONOGRAMA

 A Periodo de recebimento de inscrições, entrega da foto
 nitida e entrega do Memorial Circunstanciado: 15/09/2022 à
 29/09/20/22

 B. Periodo provável para publicação da Portaria do Diretor
 de Escola Técnica designando a(5) comissãofices do Processo
 Seletivo Simplificado: 03/10/20/2 à 12/10/20/2
 C. Periodo provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (a comune-sção para a Pura e Memoria Circunstanciado (a comune-sção para a Pura e Memorial Circunstanciado (a comune-sção para a Pura e Memorial Circunstanciado (a comune-sção para a Pura e Memoria Circunstanciado (a comune-sção para a Pura e Memoria Circunstanciado (a comune-sção para a Pura e Memoria Circunstanciado (a comune-scalo para a Pura e Memoria Ci
- das/inderendas e resultado do exame de Memorial Licrunstan-ciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 05/10/2022 à 26/10/2022 D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 07/10/2022 à 28/10/2022
- 28/10/2022 E. Período provável para publicação dos atos relativos ac resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final 10/10/2022 à 31/10/2022
- 10/2022 a 31/10/2022 F. Período provável para publicação do despacho do Direto
- F. Periodo provável para publicação do despacino do uniculo
 de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 12/10/2022 à 02/11/2022
 G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.
 ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENTRING MÉDIO E TÉCNICO.
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção Atender as orientaçoes dos responsaveis pera uner pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordena de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamei programação, avaliação, recuperação e outros de interesse
- Colaborar com as atividades de articulação da Etec con amilias e a comunidade. 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro amento dos alunos.
- atunos. ecer às solenidades e reuniões de finalidade 4. Com

- 4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos colétivos e das instituições auxiliares de que fizer parte.
 5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola.
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS.
- Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
- avolaver a oçue cucuava e em namional com as unentes gerais fixadas pela Etec.

 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

 9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.
- oalho docente.). Manter em dia os assentamentos escolares e observa zos fixados para encaminhamento dos resultados parciai 10 Ma
 - Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- 11. Participar dos penodos dedicados ao pianejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional.

 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação.

 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.

 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

 ANEXO III REQUISTOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO.
- REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO
- E JENSINO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de:
 Licenciatura ou confini"

. oraquor de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma o de bacharelado ou de tecnologia.

Licenciatura ou equivaiente (acompanhado do diploma de so de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que mitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-

Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma rista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a

20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-

ejegienia i accinipinatao du dipinina du trusi du educi-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

nscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro ucenciatura equiviaren, ortida em cursos regulares os amas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nac Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicac 00 de 27/06/1937, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publ 0 DOE de 08/01/2000 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 1, publicada no DOU de 02/07/2015 (acompanhado do di o curso de bacherado ou de tendologia de nivel superi-cordo com o relacionado na titulação graduado, em compo-

te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado"

rustator de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de el caperior desde que previsto no requisito, em componente ricular em que se inscrever.
2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
PARA ministração de suda-componente de caperior de suda-componente de caperior de caperi

Para ministração de aulas no componente curricular 2439 — Estratégias de Marketing/Marketing):
Administração, Administração — Enfase em Análise de Sistemas; Administração — Fabilitação em Administração finan-ceira e Administração Habilitação em Administração finan-ceira e Administração Geral Administração — Habilitação em Administração Geral Habilitação em Comércio Internaciona; Administração — Habilitação em Gestão de Marketing Administração — Habilitação em Gestão de Marketing Administração — Habilitação em Gestão de Marketing Administração — Habilitação em Gestão de Negúcios; Administração — Habilitação em Gestão de Singuistração — Habilitação em Gestão de Sing e Estratégica; Administração – Habilitação em Gestão sarial e Negócios; Administração – Habilitação em Ma

documento

digitalmente

Administração — Habilitação em Mercadologia; Administração de Empresas; Administração em Marketing; Administração feral – Enfase em Marketing; Comercialização e Mercadologia; Geral – Enfase em Marketing; Comercialização e Mercadologia; Comunicação Social com Habilitação em Editoração; Comunicação Social com Habilitação em Editoraç Comulicação Social com Habilitação em Eutoriação; Comu-incação Social com Habilitação em Jornalismo; Comunicação Social com Habilitação em Marketing; Comunicação Social com Habilitação em Midialogia; Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade; Comunicação Social com Habilitação em Publi-cidade e Propaganda; Comunicação Social com Habilitação em Publi-cidade e Propaganda; Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda (Enfase em Marketing); Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda e Midias cidade e Propaganda (Snomunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda (Entase em Marketing); Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda (Entase em Marketing); Comunicação Social com Habilitação em Radialismo; Comunicação Social com Habilitação em Relações Pública; Marketing; Propaganda, Publicidade e Criação — Habilitação em Propaganda, Publicidade e Criação — Habilitação em Propaganda, Publicidade (Fragaranda, Publicidade (Fragaranda, Publicidade (Fragaranda, Publicidade, Propaganda, Propaganda, Publicidade, Propaganda, Propaganda, Publicidade, Propaganda, Publicidade, Propaganda, Propaganda, Publicidade, Propaganda, Publicidade, Propaganda, Publicidade, Propaganda, Propaganda, Publicidade, Propaganda

1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

– DADOS GÉRAIS

E-mail II – FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 – RELACIONADA A ÁREAVVINCULADA AO COMPONEN-TE CURRICULAR

DOUTORADO

Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título - MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

necialista em me da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensi

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ens Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

oecialista em^{*} me da instituição de ensino

Data da obtenção do título

– LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do titulo

III — EVEREÎNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR
(RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-

Obs.: Listar as experiências, relacionando-as da atual ou

recente para as mais antigas. - PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E — PROFESSOR DE ENDINO MEDIO ADO ESTA TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico — PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do a do componente cu Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

as na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/

ne da função/a

Nome da função/cargo/emprego
2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
As seguintes documentações comprobatórias deverão ser
xadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:
— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de

Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

— Para EXPERIÈNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR.

Cedaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou farea de atuação, CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada elou área de atuação)

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA AREA DO ENCIA. De de atuação, contendo identificação da empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação, CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação). Nos casos em que o candidato desigiar comprovar experincia profissional que tenha exercido como autrônomo, deverá

ência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo

menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____ ıla de Identidade RG nº _ Céli no CPF sob nº ____, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 159/53/2022 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de aiudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos, Pede deferimento.

- CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-

EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Doutorado: 12 pontos Mestrado: 8 po Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. — Em outra área Tipo(s):

Especialização: 2 pontos

Tipo(s):

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Experiência profissional como professor de ensino médio e/

Experiência profissional como professor de ensino médio e de vincio, com ministração de aulas (no mesmo componente curticular para Base Nacional Comum ou na área do componente curticular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Mello). 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular. 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como surfessor a cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como surfessor a vistantificado de su profissional como surfessor a cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Imitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com
ministração de aulas na área do componente curricular 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos.

Experiência profissional como professor de ensino superior,
com ministração de aulas na área do componente curricular.

0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 nontos.

15 pontos. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-CIA

Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular
fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de
trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVAD EM ÉTODOS PEDAGÓGICOS
CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação
e sequencia), objetividade no tratamento do assunto (dareza,
concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aud.), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
nontos.

pontos.

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos

objetivos da aula, preparação da aula (apresentação ou so-bietivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material ididático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 10 (inte) pontos. PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impres-so, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor ação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação strumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

dos instrumentos de avaliação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expresões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão cor (timbre de voz, ritmo, dicção), de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, claerza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos. ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Currículo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

peia Unicade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

minais (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do
bosto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo
necido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela
diadel), e cópia da(s) Certidão (698) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
riso.

so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social rPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente verso) e do último registro.

e verso) e do Ultimo registro.

11. Cópia do Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última eleição, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado, Militar ou comprovante de estar

dia com as obrigações militares, quando do sexo mas 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

 Cópia autenticada dos documentos que comprovem requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

18. Copia do comprovence.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de acua stuniarções.

de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-lo Regional de Educação Física (CREF).

- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA ANHANGUERA SANTANA DE PARNAÍBA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 262/09/2022 PROCESSO N° CEETEPS—
- PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 9, DE
- PURRARIA DU DIRICIDIR DE ESCUDA IECNICA N° 9, DE 22/08/20/2 Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUNO DA SILVA ANHANGUERA, da cidade de SANTANA DE PARNAIBA, com fundamento na alinea "a" do inciso II do ratigo 2" da Bortaria (EETEPS-GOS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Deceto n° 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidencia do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Programação para Web II, do curso tecnico de niew médio em INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM):
- Titulares: RODRIGO DO NASCIMENTO CARVALHO, RG. 41937183-7,Diretor de Serviço AURELIO COSTA RODRIGUES, RG.: 33736960-4,Professor
- e Técr nsino Médio e Técnico ANTONIA MARIA DE MATOS, RG.: 35095597-9, Professor
- Suplentes: RENATO DE OLIVEIRA VONA, RG.: 29989764–3, As
- Técnico Administrativo II ANDERSON SANTOS DE SOUZA, RG.: 42433246–2, Profes-sor de Ensino Médio e Técnico MATEUS SILVA SANTOS GONCALVES, RG.: 42529784–6, Professor de Ensino Médio e Técnico
- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA – ANHANGUERA – SANTANA DE PARNAÍBA
- CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 262/09/2022 PROCESSO Nº CEETEPS—
- PRC- 2022/29796
 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
 O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
 POLOS SUZA CETEPES, à vista das disposições do Decreto
 nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, pomeio da Comissão Especial de Comurso Público da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAI BARTOLOMEU BUENO DA SILVA — ANHAN-CUERA, de cidade de SANTANA DE PARNAÍSA, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 9, nos termos da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do proces-so ISSAUT-10000—2022—0002/ (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TIORNA PÚBLICA. A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.
- ADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.
 O Concurso Público será aberto para o componente curricu-habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Programação a Web JI(INFORMÁTICA PARA INTERRET INTEGRADO AO
- ENSINO MÉDIO (ETIM))

 QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-
- VISTA: 1
 TOTAL DE AULAS LIVRES: 4,00
 PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
 Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BARTOLOMEU
 BUENO DA SILVA ANHANGUERA SANTANA DE PARNAÍBA CAPÍTULO I
 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

 1. A admissão por este Concurso Público será regida pela

 Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar

 nº 1.240 de 2.204/2014, publicada no DG de 23/04/2014 e no

 parágardo único do artigo 445 da CLT.

 2. Será resevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a

 serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos temos

 da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOS

 de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de

 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada

 pelo Decreto nº 5,95.91, de 14/10/2013, publicada no DOE de

 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo

 V deste Edital. VI deste Edital
- Volteste Edital.

 3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão se acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado DOE (towas impersaodicial com. br) e seña divulgados nos sites do Powtal de Concursos Públicos do Estado do Stado (towas concursopublicos, poblico) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Palado Suca CEETEPS (www.cpss.pow.br, clique em Etec \to Concursos \to Etecs \to Concurso Público Docente \to Em Andamento.)

 4. A datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Conorgrama de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.
- ção no DOE.

 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Técnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

 - DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o mponente curricular é estabelecido por meio do Catálogo Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela liberação CEFEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), egulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por e regulamentado pela Unidade do Ensino Méd meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.
- INTELVA DE INTUZZOTA:

 2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Efili-si
- necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edifa.

 CAPÍTULO III

 DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I A, de SECAIA Salaria I Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.
- refere a Lei Complementar nº 1,373, de 30/03/2022.

 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao nímero de aulas efetivamente ministradas.

 3. Para efeiro de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o més será considerado como tendo 4,5 (quatro e mielo) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título ouso semanal remunerado
- 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de ordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a ribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 201 uzentas) horas.
- (duzenias) horas.

 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo, 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.220/2014. CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
- 1. Para participação no presente Concurso Público candidato assume cumprir as condições abaixo discriminad quando da admissão:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdado

- entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação elaitoral:

- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriç
- do emprego;
 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviçi público, no período de 5 (cinco) 6 10 (de 2). e, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei º 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
- . Δ inscrição do candidato implicará o conhecimento e : 2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácia aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
 4. As inscrições será o deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.
 6. A de inscrições será o deferidada compote pola internet por contractor de la contractor de contr

- ricões serão realizadas somente nela ir cps.sp.gov.br, no período de 17/09/2022 até às 23h59
- 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõe
- 3-1. At them our Direction de official de l'esting, as inscriços lerdos er prorrogadas por igual periodo.

 6. Para se inscrever, o candidato deverá:
 a) Acessar o site www.cps.sp.goub/r;
 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

 ente \> Inscrições Abertas;
 c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-
- lário de inscrição; d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III destr

- A) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edita), ou ser aluno regularmente matriculado en curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito:

 § Fazere plopada de tuma foto recente e initial cibridas considerados de considerados de candidados declarados en perto ou pardo e optar pela utilização do sistema de portuação diferencidad no estada de capital pela utilização do sistema de portuação diferencidad nos estados de portuação diferencidad nos estados de capital de ca
- e serviço; azer upload do comprovante do recolhimento da taxi h) Fazer upload do comprovante ou recommento ua Lax de inscrição até a data do término do período reservado para o recebimento das inscrições.

 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ

- b) Clicar em Etec V Concursos V Etecs V Concurso Públ. Docente;
 c) Informar o número do CPF.
 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
 9. Após a finalização da inscrição, o andidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.
 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diánio Oficial do Estado, quando:
 a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;
- b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para
- inscrição; c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 6 do presente Capítulo;
- listados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou ino pleto do formulário de inscrição;
- f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive-rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação
- com clareza. Em consocierente de presenta la territoria del com con dereza. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 170.03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante
- formulário de inscrição.

 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela guarda da criança deverás dados do adulto responsável pela guarda da criança deverás constar do requerimento.

 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável deverá ser realizada com até ¿ (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

 a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

 b) Clicar em Eter L> Concursos >> Etecs >> Concurso Públ.

 Docente;

- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque
- nto de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as
- rimento de solicitação para amamentar, e preenche-lo com as informações perimentes;

 d) Juntar ao requerimento a cópia do documento di delentidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas;
 e) Encamishar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e262adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOUCITICAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 267,019/20/2
- 262(09)/2022.

 14. Após a finalização da inscrição, o candidato por requerer a correção das seguintes informações pessoais pr das no formulário de inscrição:

 a) Nome ou Nome Social;
 - b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
- o/ CPF.

 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solida pelo candidato até o término da validade do Concurso.

- Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- Doce
- Docente;

 c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenché—lo com as informações pertinentes;
 d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta;
 e) Encamishar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e—mail e262adm@cps.sp.govbs. No assunto do e—mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 2620/90/2023.
- 62/09/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por can o considerada, para quaisquer efeitos, apenas a pr rição. As demais inscrições serão indeferidas.
- DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidati poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) di valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente aos sequintes requisitos:
- a) Curso pré-vestibular;
- b) Curso superior, em nível de graduação ou pós—graduação.
 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários

- 11.2 Piecceba remuneração mensal inferior a 2 (dos) salários minor, ou esteja desemençado.

 11.2 Piecceba remuneração mensal inferior a 2 (dos) salários minor, ou esteja desemençado.

 12. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total caxa estipulada para inscrução.

 12. Para ter direito a isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.

 13. Seráo reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido e redução ou lesenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobabrios fundamentando o pedido.

 13. 10. Spedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no periodo de 14/09/2022 a 16/09/2022.

 14. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverã, no referido periodo:
 a) Acessar os sits venvoças popovbr.

- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ
- Docente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-lo com as informações pertinentes;
- lo com as informações pertinentes;

 d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;

 e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação apara o e-mail e262adm@cpss.pg.ovb. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLITICAÇÃO DE REDUÇÃO!

 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE FIRTIA NO 2520ADO230. DOCENTE EDITAL Nº 262/09/2022
- Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de
- Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- a) Certidão ou declaração, expenias рил інзъичиçого меното pública ou privada;
 b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrivân.
- 5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de
- para isenção da taxa de inscrição:
- sangue, para isenção da taxa de inscrição:
 a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por
 órgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União.
 Estado ou Município que comprove a doação de sangue do
 candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição.
 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisarão os
 pedidos entregues en tempo hábil, manifestandos—eq quanto ao
 deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da
 eleração dos pedios deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco)
 dias, contados do início do periodo reservado para o recebimento das inscricíres.
- to das inscrições.

 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste
- n. 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do 8.1.7 Candidado que hao concorda com o indeten vidido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a di o relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocola estinado a Comissão Especial de Concurso Público.
- stmado a Comissão Especial de Concurso Público.

 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o dereço eletrônico. e262adm@pcs.sagovb, devendo constar pressamente no assunto do e-mail: RECURSO REDUÇÃO INÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR-PÚBLICO EDITAL Nº 262/09/2022.

 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do urso via e-mail.
- recurso via e-mail.

 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições
- ue instrujad, vientu ob periodo de recominento de instrujace setabelecido neste Edital.

 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

 10. Será eliminado do Concuso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos por pesente Capítulo, tenha obidico, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada pasta Capítulo.
- qualquer outro intro que reste Capítulo.

 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabives.

 11. A solicitação de redução/senção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso

- .aı. CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
- DFFICIÊNCIA Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer 1. Aos candidatos com deficiencia, que pretendem tazer uso das perrogavisas que lhe são facultadas no iniciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 1809/1992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 95.951, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público permanente de Professor de Fisnico Mérilo re Férniro.
- nsino Medio e Lecnico.

 2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias

- discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013. 3. De acrodo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas. 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con-
- realização das provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de linicio da inscrição no Concurso (quando a otipo de deficiência e os eu grau, com expresa referência ao Código Internacional de Doença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.

 6. O candidato com deficiência visual indicará:

 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um Bracal (edor) ou a utilização de technos provas prova

- 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem
- eventual talha do servidor.

 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas resposais deverão ser transcriata também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão directidas prova nesse sistema. Para tamto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova empliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova serão cinfeccionada em fonte 4.

 6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito.

 7. O candidato com deficiência auditiva indicará:

 7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de Lingua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em gru de possível recurso, eventual falha do fiscal.

 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

 8. O candidato com deficiência fisis includados constantes de su su so.

- 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujetio a inspeção e aprovação de seu uso.
 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade e utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização dos provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
 9. O atendimento às condições especiais peleteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
- A Unidade de Ensino providenciará para que as prov do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candid
- do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candida-tos com deficiência.

 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessi-tarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especía, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições esta-belecidas no certame.
- cidas no certame. 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou deficiência não seja constatada, será eliminado da lista ecial, constando assim apenas da lista de classificação geral
- 14. Pública
- especiar, conseniou essimi openes un issa de classinicação glean de habilitados. Publico em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para qualsiquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alexando.
- notivo alegado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conformo as instrucões constantes deste Edital não poderá apre-
- 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.
 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.
 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria por invalidez.
- Ouando o número de candidato com deficiência for
- 19. Quando o número de candidato com deticiência for insuficiente para prenechre as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.
 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.
 - CAPÍTULO VII
- DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- DA PARILLIPAÇAO DE ESTRANGEIROS

 1. Para inscrição no Concuso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 1909/2001).

 3. Em logrando éxito no retrama o estrangeiro párias con constituiros de consti
- ядымами (исъеки г. э.сят, де тэлия/диит).

 3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga—se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
- ı admissao: a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária go 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-le seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade ederal competente:
- tederal competente; b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b"," da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exquidas na legislação federala para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram;

 () Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do
 Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direisos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento
 para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança
 Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro
 usa não cumpir a exvisiórios il fraçãos no libro. 30 o resente
- que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente
 - CΔPÍTULO VIII
- OS ISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer
 uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
 Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,
- de 19/12/2018. de 19/12/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos va de Títulos).
 - ova de Irtulos).

 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato erá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indígena;